



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 2.574/96 DE 28/05/96 E N.º 2.642/96 DE 27/12/96
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR (321-2273)

RESOLUÇÃO CMDCA 035/2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 2.574/96, e

CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu artigo 90, dispõe sobre o registro das entidades de Atendimento à criança e ao adolescente no CMDCA;

CONSIDERANDO que a entidade CAOM-Portal do Sol apresentou as alterações estatutária, em cumprimento à Resolução 030/2008 do CMDCA;

Resolve:

Art. 1º - Renovar o registro da entidade CAOM – Portal do Sol, com validade até 31.01.2009;

Art. 2º - O Estatuto da entidade estará sendo submetido à análise de seus dispositivos pela Comissão de Projetos, Registros e documentos do CMDCA, a qual deverá emitir parecer até a data citada no inciso anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 03 de dezembro de 2008.

NILSON AUGUSTO LEHMKUHL
Presidente do CMDCA